

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2020	2ª série	Matutino e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Civil II		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 3 h/a		ANUAL: 105 h/a
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. Me. Gilberto Carlos Maistro Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>A disciplina de Direito Civil II trata do regime jurídico das relações obrigacionais de Direito Privado, no que se refere à criação, modificação e extinção, seja de origem contratual, seja de origem extracontratual (responsabilidade civil). Os temas são abordados sob as perspectivas de legislação posta, codificada ou não, críticas doutrinárias e soluções jurisprudenciais.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais Os objetivos gerais que serão perseguidos ao longo de 2020 são os seguintes: (1) capacitação do(a) aluno(a) para o reconhecimento das estruturas fundamentais das diversas formas de obrigações, bem como das relações jurídicas de responsabilidade civil, como categoria jurídica autônoma e sua respectiva consequência; (2) desenvolvimento das habilidades do (a) estudante para identificar credores, devedores, terceiros, consequências da pluralidade de partes nas relações obrigacionais, as diversas formas de extinção das obrigações, bem como das várias situações jurídicas geradoras de responsabilidade civil; (3) assimilação de conteúdo pertinente aos aspectos elementares de Direito das Obrigações e de Responsabilidade Civil; e (4) estudo da legislação, da doutrina e da jurisprudência temática pertinente ao conteúdo acima identificado.</p>		
<p>Objetivos Específicos Os objetivos específicos fixados são voltados à capacitação do(a) aluno(a) para: (1) reconhecer as diferenças de regimes entre Direito das Obrigações e Direitos Reais; (2) compreender as diversas características de uma relação obrigacional, identificando quem paga, quem recebe, quais as diversas modalidades de prestação e como se prova o pagamento ou a extinção da obrigação por forma outra; (3) analisar situações fáticas, determinando o regime jurídico dos envolvidos, no que guarda pertinência à criação de obrigações decorrentes de responsabilidade civil, identificando situações aquilianas ou de responsabilidade objetiva; (3) compreender o significado jurídico da expressão “perdas e danos” e a distinção entre “dano emergente” e “lucro cessante”; (5) entender o panorama legal e jurisprudencial em vigor quanto aos chamados “danos morais”, “danos estéticos” e “danos existenciais”, bem como as possibilidades de sua mensuração; f) analisar criticamente o sistema brasileiro de Direito das Obrigações; (6) avaliar e criticar a jurisprudência contemporânea quanto aos temas estudados; (7) interagir com o Direito Processual Civil, abordando, em paralelo, a temática dos procedimentos processuais tendentes a garantir os Direitos Obrigacionais; (8) desenvolver as habilidades dos estudantes, em especial no tocante à interpretação e aplicação dos conteúdos para fim de solução de questões práticas (potencializar a formação voltada à futura atuação profissional) e de solução de problemas na forma proposta em concursos e Exames da OAB; (9) desenvolver visão crítica, com respeito e demonstração de conhecimento das posições e correntes doutrinárias e jurisprudenciais acerca da matéria estudada; e (10) colaborar para</p>		

a consolidação do espírito de respeito e valorização da cidadania e das diversas correntes de pensamento jurídico e social que integram a sociedade brasileira, com tolerância e busca de compreensão para ampliação dos horizontes do conhecimento jurídico de cada um, a partir da constatação de que o Direito é produto cultural voltado à viabilização da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, como exigido no artigo 3º, I do Texto Constitucional, realidade da qual não foge o Direito Privado.

SEQUÊNCIA 1º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
1	Apresentação do Curso. Introdução ao Estudo das Obrigações. Constitucionalização do Direito das Obrigações.	3	Aula expositiva, com incentivo à participação dos(as) alunos(as) nos debates propostos.
2	Obrigações em geral: Direito das Obrigações e sua distinção frente aos Direitos Reais; obrigações <i>propter rem</i> ; Conceito e pressupostos das obrigações; Distinção entre dívida e obrigação; Dívida e responsabilidade; Obrigações Civis, Naturais, de Meio, de Resultado e de Garantia, de Execução Continuada, de Execução Instantânea e Diferida; Obrigações Puras, Simples, Condicionais e Modais; Obrigações Líquidas e Ilíquidas; Principais e Acessórias; Sujeitos da relação obrigacional.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
3	Fontes das obrigações. Relação jurídica obrigacional.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
4	A relação obrigacional como Processo. Prestação.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
5	Deveres gerais de conduta: deveres anexos à prestação e deveres gerais de conduta. Dever de boa-fé objetiva. Dever de realizar a Função Social. Dever de Equivalência Material das Prestações. Dever de Equidade. Dever de Informar. Dever de Cooperar.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
6	Obrigação de Dar Coisa Certa – Obrigação de Dar Coisa Incerta. Obrigação de Fazer e Não Fazer.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
7	Obrigações Alternativas – Conceito – Direito de Escolha – Concentração – Obrigações Facultativas (conceito) – Obrigações Divisíveis e Indivisíveis.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
8	Complementação do conteúdo programado. Prova intermediária (75 minutos).	3	Aprendizagem baseada em problemas.
9	Obrigações Solidárias – Conceito – Características – Regime jurídico da solidariedade ativa e passiva.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
10	Transmissão das obrigações.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
11	Adimplemento e extinção das obrigações: pagamento (de quem deve pagar; daqueles a quem se deve pagar; objeto; prova; lugar; tempo). Adimplemento substancial.	6	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)

12	Modos eventuais de adimplemento: aspectos gerais. Pagamento em Consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
13	Dação em pagamento. Compensação. Confusão. Novação. Remissão de dívida.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
14	Inadimplemento das obrigações. Inadimplemento em geral; mora; impossibilidade do adimplemento não imputável ao devedor; perdas e danos pelo inadimplemento.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
15	Inadimplemento das obrigações – parte 2: Juros. Arras. Direito de Arrependimento. Violação Positiva da obrigação. Inadimplemento antecipado.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
16	Cláusula Penal. Atos unilaterais.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
17	1ª Prova Parcial (dependência/adaptação)	3	
18	1ª Prova Parcial (alunos do 2º ano).	3	
SEQUÊNCIA 2º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
1	(a) Comentários sobre a 1ª P.P. (b) Debates sobre casos hipotéticos para identificação de danos e as razões do direito à reparação: uma introdução ao estudo da Responsabilidade Civil. Dimensões da Responsabilidade em geral. A Responsabilidade no Direito. Noção de Responsabilidade Civil: conceito, evolução e fundamentos.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
2	Responsabilidade Civil – Regime Jurídico – Arts. 186/188 do Código Civil. Pressupostos da Responsabilidade Civil (gerais, relativização e perspectivas). Responsabilidade Civil Preventiva. Responsabilidade civil “sem dano”.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
3	Distinções relevantes: Responsabilidade Civil x penal; Responsabilidade contratual/negocial x extracontratual/extranegocial; responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Responsabilidade subjetiva x objetiva. Responsabilidade Civil transubjetiva.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
4	Responsabilidade Civil por ato próprio - Imputabilidade – Abuso de Direito. Responsabilidade Civil por ato de terceiro (art. 932 do Código Civil e conexos).	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
5	Culpa: Elementos, espécies. Nexos de Causalidade.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
6	Excludentes de responsabilidade.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)

7	Danos em Geral. Dano material. Dano moral. Dano em ricochete. Dano estético. Dano existencial.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
8	Complementação do conteúdo programado. Prova intermediária (75 minutos).	3	Aprendizagem baseada em problemas.
9	Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas. Responsabilidade por cobrança de dívida já paga ou não vencida. Responsabilidade Civil no transporte de pessoas. Acidente de trânsito.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
10	Responsabilidade Civil do advogado. Responsabilidade Civil do médico, do dentista e do médico veterinário. Responsabilidade civil do engenheiro e do arquiteto. Responsabilidade civil no Processo.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
11	Reparação Civil. Direito à reparação e dever de reparação. Espécies. Abrangência. Reparação compensatória do dano moral. Reparação punitiva.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
12	Reparação por fato do homem, do animal, da coisa. Reparação derivada da condenação criminal.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
13	Reparações específicas. Liquidação.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
14	Tópicos avançados da jurisprudência.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
15	2ª Prova Parcial (dependência/adaptação)	3	
16	2ª Prova Parcial.	3	

Obs. quanto à metodologia: a utilização de metodologias ativas não dispensa e nem impede a síntese expositiva de conteúdos, pelo professor, a critério deste, para fim de complementação e/ou adequação dos conteúdos desenvolvidos, de acordo com a verificação constante dos resultados e da resposta dos(as) alunos(as) às dinâmicas propostas e desenvolvidas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

I. No tocante à **quantidade de instrumentos e aos tipos de avaliação**, serão utilizadas, a cada semestre, duas provas (as intermediárias e as provas parciais – 1ª P.P. e 2ª P.P. -, na forma prevista no calendário e decidida na última reunião da Congregação de 2019) bem como a realização de atividades/trabalhos escritos ao longo de todo o período letivo, acompanhada da verificação oral, em sala, do aproveitamento do conteúdo desenvolvido nas referidas atividades, da forma melhor esclarecida adiante. **Portanto, serão utilizados 3 (três) instrumentos** principais para fim de *avaliação formal de desempenho* voltada à verificação oficial do aproveitamento escolar por parte do(a) aluno(a), ora estabelecidos na forma autorizada no artigo 41 do Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba, quais sejam: (1) provas escritas, (2) trabalhos escritos e (3) verificação oral de aprendizagem dos conteúdos desenvolvidos nos referidos trabalhos, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos pedagógicos voltados à aplicação de metodologias ativas no processo de aprendizagem que será desenvolvido ao longo do corrente ano letivo, de modo a garantir o acompanhamento contínuo do (a) aluno (a) e do seu aproveitamento escolar, bem como dos resultados obtidos, na forma determinada no artigo 41, *caput*, do referido Regimento da IES. A verificação de aproveitamento

II. Quanto ao formato dos instrumentos e tipos de avaliação adotados:

II.1. NO PRIMEIRO SEMESTRE

II.1.1. A PROVA INTERMEDIÁRIA - Dissertativa: A prova será realizada em grupos (mínimo 3; máximo 4 integrantes) e composta por 4 (quatro) questões práticas (que poderão ser subdivididas em partes, com mais de uma pergunta em cada questão, como, por exemplo, encontra-se na estrutura das questões da prova da segunda fase do Exame de Ordem, por exemplo). Os problemas deverão ser solucionados pelos (as) alunos (as), de acordo com a matéria ministrada (do início do ano até a aula imediatamente anterior à avaliação). **Pontuação:** 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos – cada questão valerá 1 (um) ponto. **Duração:** 75 (setenta e cinco) minutos. **Consulta:** apenas à legislação e verbetes de súmulas, sem comentários.

II.1.2. A 1ª P.P. - Dissertativa: A prova deverá ser feita pelo aluno(a) de modo individual e será composta por 4 (quatro) questões práticas (que também poderão ser desdobradas em mais de uma pergunta em cada questão). Os problemas deverão ser solucionados pelos(as) alunos(as), de acordo com a matéria ministrada no semestre. **Pontuação:** 6 (seis) pontos – cada questão valerá 1,5 (um e meio) ponto. **Consulta:** será permitida a consulta ampla a qualquer material impresso ou anotações (**não será permitida** a consulta a equipamentos eletrônicos).

II.1.3. OS TRABALHOS - Semanalmente, será indicada uma ou mais atividades. Cada atividade deverá ser desenvolvida pelos alunos(as), individualmente, para entrega na aula seguinte (total de 15 atividades por semestre). **Pontuação:** 1 (um) ponto para os (as) alunos (as) que entregarem ao menos 14 (quatorze) das 15 (quinze) atividades. Os(As) alunos (as) que entregarem 12 (doze) ou 13 (treze) atividades obterão 0,7 (sete décimos) de pontos. Os (As) alunos (as) que entregarem entre 8 (oito) e 11 (onze) das atividades obterão 0,5 (meio) ponto. Os (As) alunos (as) que entregarem entre 4 (quatro) e 7 (sete) das atividades obterão 0,2 (dois décimos) de ponto. Os (As) alunos (as) que entregarem menos de 4 (quatro) atividades obterão 0,1 (um décimo) de ponto. Os (As) alunos (as) que não entregarem qualquer atividade não obterão nenhuma pontuação referente aos trabalhos. O professor escolherá aleatoriamente 1 (um/a) ou mais alunos(as) para explicar a atividade realizada e entregue ou responder a uma ou mais questões sobre ela. Somente serão chamados (as) para tanto os (as) alunos (as) que tiverem entregue a atividade. Caso reste constatado que o (a) aluno (a) desconhece a resposta ou apresente solução diversa da registrada no próprio trabalho sem a devida justificativa da modificação de posição/entendimento/resposta, será considerada *não entregue* a respectiva atividade. A resposta à questão relativa a uma atividade não exime o(a) aluno(a) de ser chamado a responder questões de outras atividades futuras. Não serão aceitas atividades após o prazo. No caso de compensação de faltas justificadas, será permitida a entrega do trabalho desde que compensada com atividade extra a ser indicada pelo professor na ocasião (além da referente à supressão da falta, exigida pela FADI). Nos casos de faltas não justificadas, não serão aceitos trabalhos após a data fixada para a entrega.

II.1.4. A COMPOSIÇÃO DA NOTA SEMESTRAL REFERENTE À VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR (AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR) – Pontuação total da prova intermediária (0 a 3) + pontuação total da 1ª P.P. (0 a 6) + pontuação dos trabalhos (0 a 1), de modo que o aluno pode conquistar de 0 a 10 como nota semestral.

II.2. NO SEGUNDO SEMESTRE

Serão mantidos os mesmos critérios do primeiro semestre (inclusive sobre pontuações e formato da prova intermediária), exceto no que se refere à 2ª P.P., que consistirá em prova de múltipla escolha (20 questões, valendo 0,3 cada), sendo 4 (quatro) questões sobre *Direito das Obrigações* (matéria do 1º semestre) e 16 (dezesesseis) questões sobre *Responsabilidade Civil*. Vale esclarecer que a prova intermediária do segundo semestre exigirá conhecimentos da matéria estudada neste mesmo semestre (logo, apenas do segundo semestre), até a aula imediatamente anterior à data da prova. A composição da nota semestral também seguirá o mesmo critério adotado no primeiro semestre: pontuação total da prova intermediária (0 a 3) +

pontuação total da 1ª PP (0 a 6) + pontuação dos trabalhos (0 a 1), de modo que o(a) aluno(a) pode conquistar de 0 a 10 como nota semestral.

III. No que se refere aos **critérios de correção**, nas provas e demais atividades dissertativas, serão exigidas respostas completas, com a demonstração da construção lógica do pensamento do(a) aluno(a) submetido à avaliação, ou seja, respostas expressas em textos com “introdução, desenvolvimento e conclusão”, que, necessariamente, deverão trazer a fundamentação jurídica, legal e jurisprudencial, se houver, do entendimento externado pelo(a) estudante (com indicação da respectiva fonte, nas provas com consulta e nos trabalhos). Desse modo, a falta de fundamentação conduzirá à supressão total da pontuação e a fundamentação incompleta resultará na perda proporcional de pontos. Também serão considerados, para supressão de pontuação, erros graves de ortografia e gramática. O(a) aluno(a) deverá demonstrar a capacidade de síntese (ou seja, de redigir respostas de modo direto e objetivo) sem, contudo, deixar de apresentar os fundamentos de sua resposta de modo suficiente (respostas completas, porém, objetivas, critério adotado para desenvolver habilidades voltadas a evitar a redação de textos que possam ser considerados prolixos, o que há de ser exigido dos operadores do Direito). Por fim, **não haverá arredondamento das notas**.

IV. A APROVAÇÃO: O(a) aluno(a) deverá obter média final (resultante da divisão por 2 da soma das duas notas semestrais obtidas ao longo do ano letivo) mínima 7,0 (sete), na forma do artigo 43, *caput*, do Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba. Como acima referido, não haverá qualquer arredondamento. Dessa forma, a média anual 6,9 conduzirá o(a) aluno(a) à necessidade de submissão à prova final (exame). Os (As) alunos (as) que não obtiverem, ao menos, média final 3,0 (três) estarão automaticamente reprovados, sem direito à prova final (exame), na forma do artigo 43, §1º do mesmo Regimento Interno.

A APROVAÇÃO TAMBÉM DEPENDE DA FREQUÊNCIA DO(A) ALUNO(A) A, MINIMAMENTE, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DAS AULAS (Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba, artigos 40, *caput* e §2º e 43, *caput*).

V. O EXAME (PROVA FINAL): O exame (prova final) será **ORAL**. Poderão ser apresentadas ao(a) aluno(a) questões objetivas ou problemas para serem solucionados. Valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, composto por 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) referentes à matéria de cada semestre, que serão pontuadas de 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) cada. As questões serão sorteadas pelo(a) aluno(a), dentre as elaboradas pelo professor, no momento da prova, para resposta imediata. Não será permitida qualquer consulta e nem a substituição da questão sorteada. A aprovação dependerá da obtenção da pontuação mínima exigida pela IES (FADI) para tanto, na forma prevista no Regimento, artigo 43, §3º, *verbis*: “A prova final, cujo valor máximo será 10,0 (dez), poderá constituir-se de prova escrita dissertativa ou oral, considerando-se aprovado o aluno que obtiver nota superior ou igual a 5,0 (cinco), correspondente a média aritmética entre o resultado das provas parciais e a nota da prova final”.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v.2 (Teoria Geral das Obrigações) e v.7 (Responsabilidade Civil).
2. GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v.2 (Teoria Geral das Obrigações) e v.4 (Responsabilidade Civil).
3. TARTUCE, Flavio. **Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil**. São Paulo: GEN. v.2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. FARIAS, Cristiano C. de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil**. Salvador: Juspodivm. v.2 (Obrigações) e 3 (Responsabilidade Civil – em coautoria com BRAGA NETTO, Felipe Peixoto).
2. GOMES, Orlando. **Obrigações**. Rio de Janeiro: GEN.
3. GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil**. São Paulo: Saraiva.
4. PELUSO, Cezar (coord.). **Código Civil comentado: Doutrina e jurisprudência**. Barueri: Manole.
5. PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações**. Rio de Janeiro: GEN.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2020.

Prof. Me. Gilberto Carlos Maistro Junior